



Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

ATA Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 1999
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidência do Ministro : Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça
Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin
Secretário da Sessão : Bel. Francisco Costa de Almeida

Com a presença do Ministro Walton Alencar Rodrigues e dos Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo (convocado em face da ausência, por motivo de férias, do Presidente da Primeira Câmara, Ministro Humberto Guimarães Souto) e Lincoln Magalhães da Rocha (convocado em virtude da vacância do cargo de Ministro então ocupado pelo Ministro Homero Santos), bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Soares Bugarin, o Presidente, em exercício, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Câmara às quinze horas, havendo registrado a ausência, por motivo de férias, do Presidente do Colegiado, Ministro Humberto Guimarães Souto (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 66, inciso I a IV, 67, 68, 73 e 112, inciso I, alíneas a e b).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência.

A Primeira Câmara aprovou a Ata nº 24, da Sessão Ordinária realizada em 13 de julho corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 70, inciso I).

PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, e 79; e Resolução TCU nº 002/93.

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob nº 25, em 14 de julho corrente, havendo a Primeira Câmara aprovado os Acórdãos de nºs 278 a 288 e proferido as Decisões de nºs 158 e 159 (v. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 21, 70, inciso VI, c/c o artigo 66, inciso VI, artigos 73, 77 §§ 1º a 7º, e 84; e Resolução TCU nº 002/93):

- Procs. nºs 019.787/94-4, 375.215/95-6, 250.092/97-2, 250.305/98-4 e 450.067/98-0, relatados pelo Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça;
- Procs. nºs 549.007/94-6, 450.122/95-6 (c/1 volume) e 279.171/94-3, relatados pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- Procs. nºs. 525.188/96-7 e 275.134/97-0, relatados pelo Ministro-Substituto José Antonio Barreto de Macedo; e
- Procs. nºs 425.140/96-2 (c/01 anexo e processo juntado nº 425.189/95-3), 400.131/97-8 e 425.029/98-0, relatados pelo Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.

SUSPENSÃO DE VOTAÇÃO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA

Foi suspensa a votação do processo nº 001.725/96-3 (Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça), em face de pedido de vista formulado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno, após haver o Relator apresentado seu Voto e respectiva Proposta de Decisão (v. em Anexo III a esta Ata, o inteiro teor do Relatório, Voto e Proposta de Decisão emitidos pelo Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça).

SUSTENTAÇÃO ORAL

Os Drs. José Carlos Fonseca e Walter Costa Porto, Advogados, devidamente credenciados por intermédio dos Offícios 961 e 962/SGS/TCU, de 14.07.99, de que os Processos nºs 019.787/94-4 e 275.134/97-0 foram incluídos em Pauta para serem apreciados nesta data, declinaram, formalmente, de apresentar a sustentação oral requerida em nome de seus constituintes, Srs. Manuel Nunes dos Santos Filho (TC nº 019.787/94-4) e Luiz Gonzaga Nogueira Marques (TC nº 275.134/97-0).

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

A requerimentos dos respectivos Relatores, encaminhados à Presidência, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, foram excluídos de Pauta, os seguintes processos:

- nº 250.130/97-1 (Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça); e
- nº 450.035/98-0 (Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Walton Alencar Rodrigues, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, em exercício, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às quinze horas e trinta minutos, e eu, Francisco Costa de Almeida, Secretário da Primeira Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Secretário da Primeira Câmara

Aprovada em 27 de julho de 1999

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
Na Presidência

ANEXO I DA ATA Nº 25, DE 20 DE JULHO DE 1999
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Primeira Câmara (Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, e 79; e Resolução TCU nº 002/93).

RELAÇÃO Nº 24/99

Relação de processos submetidos à 1ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Marcos Vinícios Vilaça

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/07/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(ais), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 005.411/99-8
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Nancy Felipe de Carvalho Brasil
Thelma Neves Costa de Souza Castelo Branco
Entidade(s)/Orgão(s): Delegacia do Patrimônio da União/AM
Exercício : 1998

TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/07/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(ais), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

JUSTIÇA FEDERAL

01 - TC 006.143/99-7
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Edison Messias de Almeida e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Exercício : 1998

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 004.637/99-2
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : José Feitosa Dantas e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Delegacia do Patrimônio da União/CEExercício: 1998

02 - TC 006.201/99-7
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Armando Schramm e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Delegacia do Patrimônio da União no Rio Grando do Sul
Exercício : 1998

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

01 - TC 005.701/99-6
Classe de Assunto : II
Responsáveis: Sônia Dias Cavalcanti Guerreiro
Entidade(s)/Orgão(s): Delegacia do Ministério das Minas e Energia no Pará
Exercício: 1998

PODER JUDICIÁRIO

01 - TC 005.186/99-4
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Alexandre Machado Vasconcelos e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Justiça Federal da 1ª Instância/TO
Exercício : 1998

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/07/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV e 79 do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(ais), e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

01 - TC 006.156/99-1
Classe de Assunto : II
Responsáveis: Telma Angélica Figueiredo e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar
Exercício: 1998

02 - TC 006.158/99-4
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Carlos Alberto Marques Soares e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar
Exercício: 1998

03 - TC 006.164/99-4
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Celso Celidônio e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Terceira Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar
Exercício: 1998

04 - TC 006.168/99-0
Classe de Assunto : II
Responsável(ais) : Alcides Alcaraz Gomes e outros
Entidade(s)/Orgão(s): Terceira Circunscrição-Judiciária Militar
Exercício : 1998

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1999

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Na Presidência

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
Ministro-Relator

Fui presente: PAULO SOARES BUGARIN
Repres. do Ministério Público

RELAÇÃO Nº 25/99

Relação de processos submetidos à 1ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Marcos Vinícios Vilaça

ATOS DE ADMISSÃO

DECISÃO: A Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 73 e 79, do Regimento Interno/TCU, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA MARINHA

01 - TC 004.023/94-3
Interessado(s) : Ailton Batista do Espírito Santo
Almir Cesar Vieira
Astênio Fernandes de Lucena Silva
Carlos Alberto do Nascimento
Carlos Alexandre da Rocha
Cosme Maranhão Serra
Creni Alves de Jesus
Deraldo de Jesus Damasceno Júnior
Edcarlos Sampaio de Almeida
Edmilson Francisco da Silva
Edvar Ribeiro de Castro
Flávio Medeiros Lucena
Francisco Cleudemir Andrade Nobre
Francisco Solano Barbosa Câmara
Genival Alves Júnior
Geovane Camelo Borba
Hiram Fernandes de Medeiros
Jaecy Fonseca de Medeiros
Jeferson Ferreira de Sousa
Jorge Carlos Bispo Tupinamba
José Cláudio Bezerra Filho
José Marcelo Moreira da Silva
Josemar Paulo da Silva
Josias Alves de Oliveira Júnior
Luís Carlos Nunes Moreno
Marcelo Guedes de Arruda
Marciley Feio Lima
Marcos Paulo Pereira
Paulo César Dias Lira
Paulo José Garcez Furtado
Raimundo de Cássio da Silva Cardozo
Ramon Severino Ramos
Renato Brasil dos Santos
Ricardo Alexandre de Freitas